PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 035, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

" Reorganiza o Quadro de Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Heliodora/MG e dá outras providências."

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica extinto e excluído o cargo de Inspetor de Alunos constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal n°. 014/2009; altera o número de vagas do cargo de Auxiliar de Biblioteca de 03 (três) para 02 (dois); altera o número de vagas do cargo de Monitor de Informática de 03 (três) para 02 (dois), constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal n°. 014/2009; altera o número de vagas do cargo de Supervisor Pedagógico de 03 (três) para 02(dois) constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal n°. 014/2009. Fica ainda criado mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica; mais 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar e acrescenta o cargo de Professor de Educação Física, ficando os quadros dos Anexos I e II da Lei Complementar n°. 014/2009 da seguinte forma:

ANEXO I - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO - CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Cargo	Salário	Carga Horária (Semanal)	N° de Vagas		
Professor de Educação Básica	979,37	25 Horas	*48*		
Supervisor Pedagógico	1.351,43	30 Horas	02		
Professor de Educação Física	*979,37*	*25 Horas*	*01*		

ANEXO II – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DE CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – PROVIMENTO EFETIVO – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Salário	Carga Horária (Semanal)	N° de Vagas		
Auxiliar de Serviço Escolar	*653,10*	40 Horas	*25*		
Psicólogo	1.070,02	30 Horas	01		
Auxiliar de Secretaria	755,21	30 Horas	03		
Auxiliar de Biblioteca	755,21	30 Horas	02		
Monitor de Informática	755,21	30 Horas	02		
Monitor de Creche	755,21	30 Horas	08		
Nutricionista	1.070,02	30 Horas	01		
Fonoaudiólogo	1.070,02	30 Horas	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 176
Documento recebido no dia 26/11/13
às 15:15 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, de de 2

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal